



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.487, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal Celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia para pagar despesas com o 3º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar referente à Vistoria Técnica e prevenção de acidentes aquáticos durante as Festividades do XVIII Festival Náutico”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal, Celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia para custear as despesas com alimentação, hospedagem e combustível do 3º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, neste ato representado pelo MONTESQUEIU MOREIRA DA SILVA, portador da RG nº 000.562 e do CPF/MF sob o nº 549.849.551-04, referente à Vistoria Técnica e prevenção de acidentes aquáticos durante as festividades do XVIII Festival Náutico e XVI Festival Gospel, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a realizar-se no período de 03 a 07/09/2014.

Parágrafo único. O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia terá um prazo de 30 (trinta) dias, para fazer a prestação de conta do referido repasse.

Art. 2º A autorização citada no art. 1.º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

03.001.04.122.0002.2080. 3.3.90.41.00.00 Contribuição.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 26 de agosto de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procurador Jurídico
--